



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória – que conta no item 2 [qualidade do ar com Dióxido de Enxofre (SO ₂), Partículas Totais em Suspensão (PTS), Monóxido de Carbono (CO) e Ozônio (O ₃)], item 3 (monitoramento da frota com coloração) e item 4 (ruídos) do Anexo II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 30321878, com as análises e entrega dos relatórios semestrais e anuais, para o período de 29 meses, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem quando necessário, ART's emitidas pelos profissionais responsáveis, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento, e incluindo as despesas necessárias às coletas das amostras para cumprimento do serviço.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Meio ambiente e Pesca
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Sérgio Cunha de Resende, Isadora Silva Queiroz
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	03 dias

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

1.1 É necessária a realização deste processo licitatório, visto que Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, contrato 005/2022, se encerrou não possuindo natureza continuada, no qual não foi possível renovar contrato, por isso a necessidade de realizar novamente outro processo para contratação de empresa especializada no serviço.

1.2 Faz-se necessária a realização do processo licitatório para cumprimento das condicionantes ambientais da Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vitória, enquanto existir a obra, pelo Processo SEI 1370.01.0028530/2021-43, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, que solicita no Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 30321878 no Anexo II, o Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021, que consta no ITEM 2 análises e relatórios para parâmetros de qualidade do ar, ITEM 3 análises e relatórios para parâmetros de monitoramento da frota e ITEM 4 análises e relatórios para parâmetros de ruídos.

1.3 O deferimento do processo de Licença Ambiental Simplificada (LAS) do empreendimento Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória, para a atividade de “canalização e/ou retificação de curso d’água” (código DN COPAM nº 217/2017: E-03-02-6), no município de Santa Vitória/MG, é pelo prazo de 10 anos, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos do Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.

1.4 Diante do exposto, justifica-se a necessidade de tal serviço em caráter de urgência, a fim de cumprir com as normas ambientais, das condicionantes ambientais da obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, conforme determinado pela da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que, é necessária a realização das análises e entrega dos relatórios semestrais e anuais, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem quando necessário, ART’s emitidas pelos profissionais responsáveis, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento, e incluindo as despesas necessárias às coletas das amostras.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme o Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 30321878 no Anexo II, pela execução do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021, e visando o cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo do Parecer Técnico com um cronograma para um período de 29 meses para finalização da obra de Canalização do Córrego Santa Vitória.

2.1.1 Os relatórios deverão conter os resultados das análises efetuadas contendo nele a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens, e nos de qualidade do ar devem conter a Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.2 A execução dos mesmos devem seguir as normas: Resolução CONAMA nº 491/2018; DN COPAM nº 216/2017; Método de amostragem aceitos são as Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA; apresentar os certificados de calibração dos equipamentos de amostragem quando necessário; acompanhar ao relatório a respectiva anotação de responsabilidade técnica ART quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria IBAMA nº 85/1996; recomendações da ABNT NBR 10.151, limites impostos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pela Lei Estadual nº 10.100/1990, além dos atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento, ou as que sucederem-nas.

2.3 Devem incluir na contratação a supervisão geral e técnica dos serviços realizados; mobilização e desmobilização da equipe e dos equipamentos necessários para os serviços; fornecimento dos materiais necessários; prestar serviços de qualidade com profissionais qualificados e utilizando o princípio da melhor técnica e atendimento às normas vigentes.

2.4 Ressaltam-se que, os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados, em observância à Deliberação Normativa COPAM nº 216 de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.1 O município de Santa Vitória está realizando a grande obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, e para este projeto acontecer foram necessárias autorizações e licenças ambientais dos órgãos ambientais estaduais. Com isso, todas estão vinculadas ao cumprimento de condicionantes ambientais estabelecidas nestas, que devem ser realizadas para que as autorizações e licenças ambientais continuarem válidas.

3.2 O deferimento do processo de Licença Ambiental Simplificada (LAS) do empreendimento Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória, para a atividade de “canalização e/ou retificação de curso d’água” (código DN COPAM nº 217/2017: E-03-02-6), no município de Santa Vitória/MG, é pelo prazo de 10 anos, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos do Parecer Técnico, bem como da legislação ambiental pertinente.

3.3 Por isso, para acompanhar as análises ambientais até o final da obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, com um cronograma para um período de 29 meses, é necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 e serão necessárias medições, após a entrega dos relatórios contendo os resultados das análises efetuadas:

- 1ª MEDIÇÃO EM JUNHO 2023 (10/06);
- 2ª MEDIÇÃO EM NOVEMBRO 2023 (10/11);
- 3ª MEDIÇÃO EM ABRIL 2024 (10/04);
- 4ª MEDIÇÃO EM OUTUBRO 2024 (10/10);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5ª MEDIÇÃO EM ABRIL 2025 (10/04);
- 6ª MEDIÇÃO EM OUTUBRO 2025 (10/10).

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios, que conta no item 2 [qualidade do ar com Dióxido de Enxofre (SO ₂), Partículas Totais em Suspensão (PTS), Monóxido de Carbono (CO) e Ozônio (O ₃)], item 3 (monitoramento da frota com coloração) e item 4 (ruídos), com as análises e entrega dos relatórios semestrais e anuais, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem quando necessário, ART's emitidas pelos profissionais responsáveis, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento.	Empresa e equipe especializada com equipamentos e certificações.	Por ser uma contratação específica tem o risco de ser deserta e risco de contratar uma empresa com equipamentos sem qualidade e prejudicar as análises dos parâmetros.
Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preço referente a serviço de empresa especializada em análises ambientais.	Maior agilidade no processo	Não foi encontrada ata de registro de preço com os mesmos objetos por serem serviços muito específicos para cada cumprimento de licença ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Solução 3: Compra dos equipamentos de coleta para os 06 parâmetros solicitados, credenciamento de laboratório para as análises e contratação de responsáveis técnicos para elaboração dos relatórios e emissão de ART's.	A prefeitura mesmo faria os serviços.	Serviços necessários apenas durante a obra de canalização, alto custo de se equipar e depois seria desnecessário.
--	---------------------------------------	---

Soluções	Preço estimado da solução	Viabilidade?
Solução 1: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios, que conta no item 2 [qualidade do ar com Dióxido de Enxofre (SO ₂), Partículas Totais em Suspensão (PTS), Monóxido de Carbono (CO) e Ozônio (O ₃)], item 3 (monitoramento da frota com coloração) e item 4 (ruídos), com as análises e entrega dos relatórios semestrais e anuais, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem quando necessário, ART's emitidas pelos profissionais responsáveis, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento.	R\$ 91.308,00	Sim, é viável, pois o investimento será para toda a etapa da obra, durante 03 anos e cumprindo a licença ambiental.
Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preço referente a serviço de	Não encontrado.	Não, pois não foi encontrada ata de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa especializada em análises ambientais.		ativa no momento para adesão.
Solução 3: Compra dos equipamentos de coleta para os 06 parâmetros solicitados, credenciamento de laboratório para as análises e contratação de responsáveis técnicos para elaboração dos relatórios e emissão de ART's.	-	Não, devido ao alto custo de se equipar e mão de obra necessária não é uma solução viável.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Mediante a demanda da obra de canalização do Córrego Santa Vitória, para cumprimento das condicionantes ambientais da licença ambiental, é necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória – que conta no item 2 [qualidade do ar com Dióxido de Enxofre (SO₂), Partículas Totais em Suspensão (PTS), Monóxido de Carbono (CO) e Ozônio (O₃)], item 3 (monitoramento da frota com coloração) e item 4 (ruídos) do Anexo II do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 30321878, com as análises e entrega dos relatórios semestrais e anuais, para o período de 29 meses, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem quando necessário, ART's emitidas pelos profissionais responsáveis, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes para cada monitoramento, e incluindo as despesas necessárias às coletas das amostras para cumprimento do serviço.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Conforme o Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 30321878 no Anexo II, pela execução do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021, e visando o cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo do Parecer Técnico com um cronograma para um período de 29 meses para finalização da obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, na qual necessita:

Lotes	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
-------	---------------	-------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01	ITEM 01: PARÂMETRO – qualidade do ar: Dióxido de Enxofre (SO₂) Monitoramento do parâmetro <u>Dióxido de Enxofre (SO₂)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.	Unid.	12
	ITEM 02: PARÂMETRO – qualidade do ar: Partículas Totais em Suspensão (PTS) Monitoramento do parâmetro <u>Partículas Totais em Suspensão (PTS)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados	Unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.		
	ITEM 03: PARÂMETRO – qualidade do ar: Monóxido de Carbono (CO) Monitoramento do parâmetro <u>Monóxido de Carbono (CO)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.	Unid.	
	ITEM 04: PARÂMETRO – qualidade do ar: Ozônio (O3) Monitoramento do parâmetro <u>Ozônio (O3)</u> em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.		
LOTE 02	ITEM 01: PARÂMETRO - Monitoramento da Frota (coloração) Monitoramento do parâmetro <u>coloração do cano de descarga dos veículos/máquinas movidos a diesel</u> para até veículos em operação na obra com frequência de análise anual, realizar as análises e emitir o relatório com os resultados dos monitoramentos da frota de veículos/ equipamentos, pelo método da Escala Ringelmann, conforme a Portaria IBAMA nº 85/1996, que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de Veículos Movidos a Diesel quanto à emissão de fumaça preta. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios e demais custos para cumprimento dos serviços.	Unid.	30
LOTE 03	ITEM 01: PARÂMETRO - Nível de pressão sonora (ruídos)	Unid.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Monitoramento do parâmetro <u>nível de pressão sonora (ruídos)</u> com frequência de análise semestral em pontos diurnos distintos da obra por semestre, que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade com avaliação em média de 20 minutos por ponto monitorado, seguindo recomendações da ABNT NBR 10.151, limites impostos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pela Lei Estadual nº 10.100/1990, ou as que sucederem-nas, realizar as análises e emitir o relatório com os resultados das análises efetuadas contendo nele a identificação, registro profissional, e assinatura do responsável técnico pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Incluso no serviço a amostragem, deslocamento, relatórios e demais custos para cumprimento dos serviços.		
--	---	--	--

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

Lotes	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	ITEM 01: PARÂMETRO – qualidade do ar: Dióxido de Enxofre (SO₂) Monitoramento do parâmetro <u>Dióxido de Enxofre (SO₂)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA	Unid.		R\$ 1.500,4167	R\$ 18.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01	nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.		12		
	ITEM 02: PARÂMETRO – qualidade do ar: Partículas Totais em Suspensão (PTS) Monitoramento do parâmetro <u>Partículas Totais em Suspensão (PTS)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de	Unid.		R\$ 1.432,0833	R\$ 17.185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.				
ITEM 03: PARÂMETRO – qualidade do ar: Monóxido de Carbono (CO) Monitoramento do parâmetro <u>Monóxido de Carbono (CO)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental	Unid.		R\$ 1.518,75	R\$ 18.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.				
	ITEM 04: PARÂMETRO – qualidade do ar: Ozônio (O3) Monitoramento do parâmetro <u>Ozônio (O3)</u> em pontos distintos da obra com a frequência semestral, em pontos que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade, com a coleta de 24 horas em cada e os relatórios com os resultados das análises efetuadas, acompanhados dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem e em concordância com os padrões impostos na Resolução CONAMA nº 491/2018. Realizar as análises e emitir o relatório com os resultados de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e conter: identificação, registro profissional, Anotação de Responsabilidade Técnica e assinatura do responsável pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Além do método de amostragem aceito: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios com emissão de ART's e demais custos para cumprimento dos serviços.			R\$ 1.984,4167	R\$ 23.813,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 77.228,00
LOTE	ITEM 01: PARÂMETRO -	Unid.	30	R\$ 276,67	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Monitoramento da Frota (coloração) Monitoramento do parâmetro <u>coloração do cano de descarga dos veículos/máquinas movidos a diesel</u> para até veículos em operação na obra com frequência de análise anual, realizar as análises e emitir o relatório com os resultados dos monitoramentos da frota de veículos/ equipamentos, pelo método da Escala Ringelmann, conforme a Portaria IBAMA nº 85/1996, que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de Veículos Movidos a Diesel quanto à emissão de fumaça preta. Incluso a amostragem, deslocamento, relatórios e demais custos para cumprimento dos serviços.				8.300,00
LOTE 03	ITEM 01: PARÂMETRO - Nível de pressão sonora (ruídos) Monitoramento do parâmetro <u>nível de pressão sonora (ruídos)</u> com frequência de análise semestral em pontos diurnos distintos da obra por semestre, que apresentem a maior probabilidade de desconforto para comunidade com avaliação em média de 20 minutos por ponto monitorado, seguindo recomendações da ABNT NBR 10.151, limites impostos pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e pela Lei Estadual nº 10.100/1990, ou as que sucederem-nas, realizar as análises e emitir o relatório com os resultados das análises efetuadas contendo nele	Unid.	12	R\$ 481,67	R\$ 5.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

a identificação, registro profissional, e assinatura do responsável técnico pelas amostragens, com as coordenadas dos pontos de coleta. Incluso no serviço a amostragem, deslocamento, relatórios e demais custos para cumprimento dos serviços.				
VALOR TOTAL				R\$ 91.308,00

Com base na pesquisa de preço/ orçamento de referência, estima-se o preço a ser despendido com a presente compra pública em **R\$ 91.308,00 (noventa e um mil, trezentos e oito reais).**

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se pelo critério de julgamento pelo critério do menor preço global, pois a contratação de uma única empresa tornará o preço mais vantajoso, levando-se em consideração o custo de logística para todas as coletas e análises necessárias. Ademais, os lotes são considerados serviços interdependentes, sendo conveniente a execução do objeto por uma única empresa.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A necessidade de contratar uma empresa especializada, com equipamentos necessários às coletas dos 06 parâmetros, técnicos habilitados e seguir as legislações vigentes a respeito das análises para cumprir a licença ambiental vigente e permitir a continuação da obra de canalização do Córrego Santa Vitória. Além de seguir a frequência destas em conformidade com o solicitado na licença ambiental para o período de 03 anos. Ressalta-se que, o não cumprimento das condicionantes ambientais pode cancelar a licença ambiental e impossibilitar a continuação da obra.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1 Os serviços serão prestados na cidade de Santa Vitória, com início na esquina da Avenida Minas Gerais com a Rua Horácio Marques, margeando o córrego Santa Vitória, etapa central do empreendimento Canalização do Córrego Santa Vitória, por meio de cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 1924/2021 e seguindo um cronograma para um período de 29 meses para finalização da obra de Canalização do Córrego Santa Vitória.

11.2 Coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento passível de coletas e análises: Latitude 18°50'18.28"S e Longitude 50° 7'39.84"O.

11.3 É de responsabilidade da administração fornecer energia elétrica para funcionamento dos equipamentos no local da obra.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

A contratação de serviço não gerará nenhum impacto ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Devido à obra de canalização e primeiramente com a emissão da licença ambiental para a realização de tal obra, é de grande necessidade a realização das condicionantes ambientais e manter a licença ambiental vigente. Por isso, a necessidade de contratar uma empresa especializada, com equipamentos necessários, técnicos habilitados e seguir as legislações vigentes a respeito das análises, além de seguir a frequência destas em conformidade com o solicitado na licença.

14 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Como é um serviço necessário para acompanhar as análises ambientais da obra de Canalização do Córrego Santa Vitória, foi realizado um cronograma para um período de 29 meses até o final da obra, por isso a necessidade de ser um pregão com registro de preço com contrato.

Visto que, são descritos os 06 parâmetros necessários para análises e a quantidade até o final da obra.

Ressalta-se que, o não cumprimento das condicionantes ambientais pode cancelar a licença ambiental e impossibilitar a continuação da obra.

15 – ANEXOS

Em anexo a Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 e Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 30321878 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 – RESPONSÁVEIS

Santa Vitória – MG, 04 de abril de 2023.

Sérgio Cunha de Resende
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca
Matrícula 14358

Isadora Silva Queiroz
Engenheira Ambiental
Matrícula 14327
Email: meioambiente@santavitoria.mg.gov.br